



## RESOLUÇÃO SEMAD Nº 033/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula nº 57.679, CPF nº [REDACTED] 877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula nº. 45.829, CPF: [REDACTED] 737-12, para exercerem a função de **FISCAL TITULAR** do processo nº 5731/2021, relativo a locação do imóvel localizado a Avenida Carlos Lacerda, 364, Venda das Pedras, Itaboraí, onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Henrique Thomaz Pergentino Santos, matrícula nº. 25.000, CPF: [REDACTED] 327-54 e Jomar Lessa, matrícula nº. 28.821, CPF [REDACTED] 377-07, para exercerem a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

**Art. 2º** - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: [REDACTED] 747-64, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do processo nº 5731/2021, relativo a locação do imóvel localizado a Avenida Carlos Lacerda, 364, Venda das Pedras, Itaboraí, onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: [REDACTED] 057-80, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

**Art. 3º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

**Art. 4º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, revogando a Resolução SEMAD nº. 008/2024.

Itaboraí, 01 de agosto de 2025.

**PUBLICADO**

Em 05 de 08 de 2025  
 no, DOE - ITA, Edição nº 160  
*duo 00*

**Héitor C. Baldow**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Matrícula nº. 57.350

**Jackeline Langer Guimarães**  
 Oficial ADM.  
 Mat.: 18347

Ciência das servidoras designadas como Fiscal Titular

**Andrea de Matos Santos**  
 Fiscal Titular  
 Matrícula nº. 57.679

**Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha**  
 Fiscal Titular  
 Matrícula nº. 45.829

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

**Henrique Thomaz Pergentino Santos**  
 Fiscal Substituto  
 Matrícula nº. 25.000

**Jomar Lessa**  
 Fiscal Substituto  
 Matrícula nº. 28.821

Ciência dos Gestor Titular e Substituto

**Fábio Moreira Jacinto**  
 Gestor Titular  
 Matrícula nº. 45.150

**Benancy da Silva**  
 Gestor Substituto  
 Matrícula nº. 45.146





Nacional nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 24/20 e 195/21, conforme Pregão Presencial nº. 006/2022, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: XXXXXX.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados e revogando a Resolução SEMAD nº. 014/2025.

Itaboraí, 30 de julho de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

**RESOLUÇÃO SEMAD Nº 030/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Henrique Thomaz Pergentino Santos, matrícula nº. 25.000, CPF: XXXXXX.327-54 e Lucas Andrade Cavalcante, matrícula nº. 53.071, CPF: XXXXXX.287-00, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº 1730.01/2021, relativo a locação do impressoras, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula nº. 57.679, CPF: XXXXXX.877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula nº. 45.829, CPF: XXXXXX.737-12, para exercerem a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: XXXXXX.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 1730.01/2021, relativo a locação do impressoras, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: XXXXXX.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, revogando a Resolução SEMAD nº. 016/2024.

Itaboraí, 01 de agosto de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

**RESOLUÇÃO SEMAD Nº 031/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Henrique Tho-

maz Pergentino Santos, matrícula nº. 25.000, CPF: xxxxxx.327-54 e Lucas Andrade Cavalcante, matrícula nº. 53.071, CPF: xxxxxx.287-00, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº 1730.02/2021, relativo a locação do impressoras, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula nº. 57.679, CPF: xxxxxx.877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula nº. 45.829, CPF: xxxxxx.737-12, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: xxxxxx.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 1730.01/2021, relativo a locação do impressoras, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: xxxxxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, revogando a Resolução SEMAD nº. 017/2024.

Itaboraí, 01 de agosto de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

**RESOLUÇÃO SEMAD Nº 032/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula nº. 57.679, CPF nº xxxxxx.877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula nº. 45.829, CPF: xxxxxx.737-12, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº 1662/2017, relativo a locação do imóvel localizado a Rua João Feliciano da Costa, 132, Centro, Itaboraí, onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Henrique Thomaz Pergentino Santos, matrícula nº. 25.000, CPF: xxxxxx.327-54 e Jomar Lessa, matrícula nº. 28.821, CPF: xxxxxx.377-07, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: xxxxxx.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 1662/2017, relativo a locação do imóvel localizado a Rua João Feliciano da Costa, 132, Centro, Itaboraí, onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: xxxxxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº.

300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, revogando a Resolução SEMAD nº. 007/2024.

Itaboraí, 01 de agosto de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

**RESOLUÇÃO SEMAD Nº 033/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula nº. 57.679, CPF nº XXXXXX.877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula nº. 45.829, CPF: XXXXXX.737-12, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº 5731/2021, relativo a locação do imóvel localizado a Avenida Carlos Lacerda, 364, Venda das Pedras, Itaboraí, onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Henrique Thomaz Pergentino Santos, matrícula nº. 25.000, CPF: XXXXXX.327-54 e Jomar Lessa, matrícula nº. 28.821, CPF: XXXXXX.377-07, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: XXXXXX.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 5731/2021, relativo a locação do imóvel localizado a Avenida Carlos Lacerda, 364, Venda das Pedras, Itaboraí, onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: XXXXXX.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, revogando a Resolução SEMAD nº. 008/2024.

Itaboraí, 01 de agosto de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

**RESOLUÇÃO SEMAD Nº 034/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula nº. 57.679, CPF nº xxxxxx.877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula nº. 45.829, CPF: xxxxxx.737-12, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº 1142/2019, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Nelson Silva, lote 24, quadra 08, Centro, Itaboraí, onde funciona a sede do Departamento de Segurança e Saúde do Trabalho e do Departamento de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Administração, nos